ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1890/2021

São Luís, 02 de julho de 2021

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Ouvidor
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- · Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- · Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- · Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva Procurador
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- · Ambrósio Guimarães Neto Secretário Geral
- Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	5
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	
Pleno	5
Primeira Câmara	21

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 437 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concessão de férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS)

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no us**d**as atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Cleyton Tamoio Rodrigues Serra, matrícula nº 12583, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS), ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias relativa ao exercício de 2020, no período de 02/08 a 31/08/2021. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 438, DE 01 DE JULHO DE 2021

Concessão de férias a servidores da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2020, da servidora Odete Batista de Carvalho, matrícula nº 3657, Auxiliar de Serviços da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP), ora à disposição deste Tribunal, no período de 10/08/21 a 08/09/2021. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 439 DE 01 DE JULHO DE 2021

Concessão de férias a servidora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no us**d**as atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Genilde Campagnaro, matrícula nº 14282, Analista Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, ora à disposição deste Tribunal, 14 (catorze) dias de férias relativas ao exercício de 2021, no período de 02/08/2021 a 15/08/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 440 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concessão de férias ao servidor da Maranhão Parcerias - MAPA.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no us**d**as atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Máximo Ribeiro Gomes, matrícula nº 5504, Auxiliar de Administração da Maranhão Parcerias — MAPA), ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2021, no período de 06/08 a 04/09/2021. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA N° 441, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Alteração de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no us**d**as atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares do exercício 2021, do servidor Carlos Teófilo de Souza Costa Filho, matrícula nº 9068, Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 37/2021, para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, conforme Memorando nº 21/2021-PRESI/GAPRE/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

ATO Nº 03/2021 – Aposentadoria.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais mensais e paridade, à servidora MARIA DA GLORIA CORTEZ ALMEIDA, matrícula nº 6957, no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD16, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista decisão constante do Processo nº 6891/2020 – TCE/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. - Vencimento base do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD16, definido

no anexo III da Lei nº 11.134/2019 - R\$ 27.088,88 (vinte e sete mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

II. - 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 9.481,10 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos);

III. - 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), referentes à verba remuneratória URV – Lei nº 11.134/2019, calculados sobre vencimento base do cargo e o adicional por tempo de serviço – Lei nº 11.134/2019 – R\$ 4.381,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 442, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Suspensão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 4875/2021/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir de 05/07/2021, por imperiosa necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do Conselheiro Corregedor deste Tribunal, João Jorge Jinkings Pavão, matricula nº 7807, anteriormente concedidas pela Portaria nº 194/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 443. DE 01 DE JULHO DE 2021.

Indenização de Férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VI da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 4875/2021/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 347/2021, ao Conselheiro Corregedor deste Tribunal, João Jorge Jinkings Pavão, matricula nº 7807, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício 2019, anteriormente suspensas pela Portaria nº 442/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 444 DE 01 DE JULHO DE 2021

Interrupção e Remarcação de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no us**d**as atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2021, do servidor Inaldo Machado Reis, matrícula nº 4788, Agente Legislativo da Assembleia Legislativa, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Conselheiro I, anteriormente concedidas pela portaria nº 409/21, a partir de 01/07/21 devendo retornar ao gozo dos 20 (vinte) dias no período de 01/09 a 20/09/2021, conforme memorando nº 25/2021-GABPRE/PRESI.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021.

Carmen Lúcia Bentes Bastos Secretária de Gestão

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0218/2021; DATA DA EMISSÃO: 25/06/2021; PROCESSO Nº 5140/2020 ; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa L A RIBEIRO – COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 23.212.751/0001-77. OBJETO: a aquisição de material permanente para o memorial deste TCE. VALOR: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 02101.01.032.0316.2349.000025; ND: 44.90.52.52 -Mobiliário em geral; FR:0.1.01.000000. São Luís, 01 de julho de 2021. COLIC/TCE. Odine Q. A. Ericeira – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021 – SUPEC/COLIC-TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4069/2021-TCE; AMPARO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/21; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Empresa V.A.S LIRA - Sampaio Gomes Engenharia - CNPJ n° 31.157.066/0001-13; OBJETO DO CONTRATO: Reforma de sala nas dependências do TCE/MA, conforme Termo de Referência e proposta da empresa. DO VALORO: valor global do presente Contrato é de R\$ 43.010,02 (quarenta e três mil, dez reais e dois centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2021; Unidade Gestora (UG): 020101 - TCE/SLS/MA;Gestão: Tesouro – 00001;Natureza de Despesa: 3.3.90.39(Outros Serviços de Terceiros – PJ);Fonte de Recurso: 0101000000; Subação: FISEX; DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 30/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021. São Luís, 01 de julho de 2021. Odine Q. A. Ericeira – SUPEC/COLIC/TCE-MA.

DO **OITAVO TERMO** ADITAMENTO AO CONTRATO N° 011/2016-EXTRATO DE SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2021 - TCE/MA; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Tropical AR Comércio e Serviço Ltda. CNPJ nº: 00.543.634/0001-90; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos Condicionadores de Ar Tipo Split e do Sistema de Ar Condicionado Central do TCE/MA, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos; OBJETO DO ADITIVO: alterar a cláusula quarta do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado de 1º/07/2021 a 31/12/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 2º e 4§ da Lei 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2020; UG: 020101-TCE/SLS/MA; Gestão:Tesouro 00001; ND:3.3.90.37 (locação de mão de obra); FR:0101000000; PI: FISEX; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. São Luís, 01 de junho de 2021. Odine Q. A. Ericeira. SUPEC/COLIC/TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 4744/2014-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores - Recurso de Reconsideração

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Parnarama

Responsáveis: David Pereira de Carvalho (Prefeito), CPF nº 138.787.513-20, residente na Rua Codó, nº 375, Centro, Parnarama-MA, CEP 65640-000 e Demildes de Brito Lima Moura (Secretária de Assistência Social),

CPF nº 048.169.863-91, Residente na Rua Pedreiras, nº 243, Centro, Parnarama-MA, CEP 65640-000.

Recorrentes: David Pereira de Carvalho (Prefeito), CPF nº 138.787.513-20 e Demildes de Brito Lima Moura

(Secretária de Assistência Social), CPF nº 048.169.863-91.

Procuradores Constituídos: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837); Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307); Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB/MA nº 10.599); Lays de Fátima Leite Lima Murad (OAB/MA nº 11.263); Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876) e Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes (OAB/MA nº 10.724).

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 416/2019, que manteve na íntegra o Acórdão PL-TCE nº 1111/2018.

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Recurso de reconsideração interposto ao Acórdão PL-TCE n° 1111/2018, que julgou irregulares as contas de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Parnarama, exercício financeiro de 2013. Conhecimento e provimento. Alteração do Acórdão PL-TCE n.º 1111/2018 para julgamento regular das contas. Quitação aos responsáveis. Arquivar os autos por meio eletrônico.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 24/2021

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes a tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Parnarama, de responsabilidade do Senhor David Pereira de Carvalho e da Senhora Demildes de Brito Lima Moura, no exercício financeiro de 2013, que interpuseram recurso de reconsideração ao Acórdão PL-TCE nº 1111/2018, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisãodo Relator, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do TCE/MA, e acolhendo o Parecer nº 1659/2020/ GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) conhecer do recurso de reconsideração, interposto pelo Senhor David Pereira de Carvalho e pela Senhora Demildesde Brito Lima Moura, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no caput do art. 136 da Lei nº 8.258/2005;
- b) dar provimento ao recurso, por entender que as justificativas oferecidas pelos recorrentes foram capazes de modificaro mérito do julgamento materializado na alínea "a" do Acórdão PL-TCE n° 1111/2018, de irregulares pararegulares as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Parnarama, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor David Pereira de Carvalho e da Senhora Demildes de Brito Lima Moura, com fundamento no art. 20 da Lei Estadual n° 8.258/2005 e dando-se quitação plena aos gestores, emvirtude do saneamento das irregularidades remanescentes descritas na subalínea "b.1" e respectivos itens 1 e 2, além da subalínea "b.2", do Acórdão PL-TCE n° 1111/2018;
- c) excluir a subalínea "b.1" e respectivos itens 1 e 2, do Acórdão PL-TCE n° 1111/2018 e da multa correspondente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão do saneamento da ocorrência consignada no item 4.2 (seção III) do RIT n° 3007/2016 UTCEX/SUCEX20;
- d) excluir a subalínea "b.2" do Acórdão PL-TCE nº 1111/2018 e da multa correspondente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão do saneamento da ocorrência consignada no item 4.3 (seção III) do RIT nº 3007/2016 UTCEX/SUCEX20;
- e) excluir o débito consignado na alínea "c" do Acórdão PL-TCE nº 1111/2018, em razão do fato citado na alínea "c" deste Acórdão;
- f) excluir as alíneas "d", "e", "f" e "g" do Acórdão PL-TCE nº 1111/2018;
- g) dar ciência ao Senhor David Pereira de Carvalho e à Senhora Demildes de Brito Lima Moura, por meio da publicação deste acórdão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que tomem conhecimento desta decisão;
- h) proceder ao arquivamento de cópia dos autos por meio eletrônico neste TCE/MA, para todos os fins de direito, depois de transcorrido os prazos legais, sem que haja manifestação do responsável e/ou do Ministério Público de Contas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira Procurador de Contas

Pauta da 22º sessão Ordinária do Pleno 07/07/2021

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- 2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- 3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- 4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- 5 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- 6 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 8 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- 9 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 4809 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB DE PORTO RICO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Celson César Do Nascimento Mendes (874.567.293-87), Rosanilde Correa Mendes (279.855.983-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/06/2021.

2 - PROCESSO: 3813 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

RESPONSÁVEIS: Gleydson Resende Da Silva (748.092.452-68), Luiz Gonzaga Oliveira De Carvalho (066.028.433-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOAO GABINA DE OLIVEIRA - OAB-8973/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4690 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34), Cleonice De Sousa Lisboa (437.912.983-72), Jean Marcio Cruz Corrêa (565.142.472-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO -OAB-6499/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;

Advogado: THIAGO DE SOUSA CASTRO - OAB-11657/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/06/2021.

4 - PROCESSO: 8926 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Termo Aditivo

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Silva Oliveira (038.148.403-30).

PARTE: CSF Serviços Digitais LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4189 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO

BASICA DE AMAPÁ DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Juvencharles Lemos Alves (600.072.803-43), Sely Santos Vilela (376.276.512-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -Total de Processos: 5

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3993 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Celson César Do Nascimento Mendes (874.567.293-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4369 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARARI

RESPONSÁVEIS: Djalma De Melo Machado (149.051.403-15), Leao Santos Neto (001.768.343-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3857 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESPONSÁVEIS: Antonio Lourenco De Abreu (127.113.223-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 23/06/2021.

4 - PROCESSO: 3951 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Erivelton Carlos Ramos Trindade (757.314.953-00), Iran Almeida Santos (198.586.803-25),

Joao Luiz Araujo (043.780.243-49), Waldelina Gonçalves Da Costa (576.449.003-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2403 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS

RESPONSÁVEIS: Mayron Gomes Silva Santos (057.497.903-47).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA NA

SESSÃO DE 30/06/2021, APÓS O VOTO DO RELATOR.

6 - PROCESSO: 5536 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Elenicy Freire Braga Da Hora (440.999.082-91), Maria Lucilene Sousa Brandao (600.776.373-05), Roseane Da Silva Barros Ferreira (271.160.503-53).

PARTE.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5752 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

RESPONSÁVEIS: Valney Gomes De Oliveira (761.535.253-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4553 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Irlan Souza Serra (645.812.503-82).

São Luís, 02 de julho de 2021

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 09/06/2021, APÓS APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

9 - PROCESSO: 4747 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA

RESPONSÁVEIS: Gildenor Gomes De Sousa (449.094.703-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2051 / 2019 NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Carlos Eduardo De Oliveira Lula (912.886.063-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 5225 / 2019 NATUREZA: Denúncia ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ RESPONSÁVEIS: Luis Mendes Ferreira Filho (613.631.993-40).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO LUIZ FONSECA NETO - OAB-15272/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 533 / 2020 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TURILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Alberto Magno Serrao Mendes (405.639.873-91).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: NELSON SERENO NETO - OAB-7936/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 1210 / 2021 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Heitor Franklin Polary Sousa (127.873.703-06), João Da Cruz De Aguiar (237.274.033-49),

Leandro Oliveira Da Silva (833.822.163-53).

PARTE: NUFIS II

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RAPHAEL COELHO LESSA - OAB-10915/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 2268 / 2021 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA

RESPONSÁVEIS: Mikaela Oliveira Cabral Costa (637.928.693-49), Rigo Alberto Telis De Sousa

(253.026.553-49). PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS

REIS NA SESSÃO DE 28/04/2021, APÓS O VOTO DO RELATOR.

Total de Processos: 14

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 1339 / 2004

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2000

ENTIDADE: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Marlilde Mendonça De Abreu (104.466.803-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3152 / 2007

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Governo

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PORTO FRANCO

RESPONSÁVEIS: Deoclides Antonio Santos Neto Macedo (208.647.603-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Francisco Bandeira Coutinho - OAB/MA 1043;

Advogado: José Raimundo Nunes Santos - OAB-MA3942;

Advogado: Marco Aurélio Gonzaga Santos - OAB-MA4708;

Advogado: Neirivan Rodrigues Silva Chaves - OAB/MA 5681;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4050 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

RESPONSÁVEIS: Carlos Magno Da Silva Cunha (460.243.793-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Adilson Ribeiro Balata - OAB/MA 4.913;

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847;

Advogado: Antonio Augusto Sousa Advogados Associados - OAB/MA 155;

Advogado: Antonio Rafael Araújo Gomes - OAB/MA 11.193; Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310;

Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152;

Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA7323;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

4 - PROCESSO: 4894 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEIS: Edvaldo Faustino De Sousa (692.562.503-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 8173 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Marco André Campos Da Silva (841.393.823-68).

PARTE: Ribco do Brasil Importação e Exportação FB Gera & CIA LTDA-EPP

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5229 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonia Hermenegilda Canuto (467.596.383-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5747 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Irlan Souza Serra (645.812.503-82).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 24/02/2021, APÓS APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

Total de Processos: 7

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 11123 / 2012

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006

ENTIDADE: RESERVA DE CONTINGENCIA DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Humberto Ivar Araújo Coutinho (027.657.483-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 11203 / 2012

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Benedito Francisco Da Silveira Figueiredo (003.155.673-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 11211 / 2012

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO RESPONSÁVEIS: José De Ribamar Costa Filho (149.681.003-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4524 / 2013 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Antonio Isaias Pereira Filho (038.164.193-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4768 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Liorne Branco De Almeida Junior (417.918.603-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

Advogado: LAILA SANTOS FREITAS - OAB-13454/MA;

Advogado: LAYONAN DE PAULA MIRANDA - OAB-10699/MA;

Advogado: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB-6542/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração, contra o Acórdão PL-TCE nº 224/2021, opostos por Liorne Branco

de Almeida Júnior. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 09/06/2021.

6 - PROCESSO: 2892 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Atenir Ribeiro Marques (841.155.213-68).

PARTE: Olga Maria Lenza Simão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3398 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS RESPONSÁVEIS: Tancledo Lima Araujo (283.132.914-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-

8939/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 11282 / 2016 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Camyla Jansen Pereira Santos (828.666.433-72), Joel Dourado Franco (759.390.703-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3004 / 2017 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAME RESPONSÁVEIS: Marcelo Lima De Farias (799.797.183-15).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4187 / 2020 NATUREZA: Denúncia ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE

SÍTIO NOVO

RESPONSÁVEIS: João Carvalho Dos Reis (168.460.442-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: EDMILSON FRANCO DA SILVA - OAB-4401/MA;

Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA; Advogado: RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS - OAB-13913/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -Total de Processos: 10

5 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 2858 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Valdecir Norberto Da Silva (286.646.803-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

2 - PROCESSO: 13177 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Silva Oliveira (038.148.403-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 7161 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Termo Aditivo

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Silva Oliveira (038.148.403-30).

PARTE: Ticket Serviços SA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3111 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

RESPONSÁVEIS: Felikemar Pereira De Sousa (724.188.183-49).

PARTE: FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 02/06/2021.

5 - PROCESSO: 3671 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho (642.845.653-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA SESSÃO DE 02/06/2021, APÓS O VOTO DO RELATOR E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

6 - PROCESSO: 7827 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILANDIA

RESPONSÁVEIS: Juscelino Oliveira E Silva (872.642.008-25).

PARTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4658 / 2020 NATUREZA: Fiscalização ESPÉCIE: Acompanhamento EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA

RESPONSÁVEIS: Carla Fernanda Do Rego Gonçalo (907.882.063-20), Celio Teixeira De Almeida

(158.743.973-53). PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -Total de Processos: 7

6 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 2923 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5.677;

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499;

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 16/06/2021.

2 - PROCESSO: 5191 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESPONSÁVEIS: João Francismar De Carvalho Feitosa (279.686.773-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Daniel Lima Cardoso - OAB/MA 13.334;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3667 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CANTANHEDE

RESPONSÁVEIS: Jose Martinho Dos Santos Barros (175.662.903-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 09/06/2021.

4 - PROCESSO: 13983 / 2016 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Luciano Ferreira De Sousa (852.947.803-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: KATIANA DOS SANTOS ALVES - OAB-15859/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

5 - PROCESSO: 7461 / 2018

NATUREZA: Tomada de Contas Especial ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Edson Francisco Dos Santos (435.571.393-87).

PARTE: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 7544 / 2018

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

TECNOLOGICO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Paulo Da Silva Lima (882.856.343-53).

PARTE: ALEX OLIVEIRA DE SOUZA - Diretor Presidente

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3620 / 2019

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Othelino Nova Alves Neto (585.725.383-72).

PARTE: Othelino Nova Alves Neto

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3850 / 2019

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS DO

MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ednaldo Dartagnan Veras Neves (325.174.593-04).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e

Assuntos Políticos do Maranhão Periodo: 02/04/2018 a 31/10/2018

Total de Processos: 8

7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3139 / 2006

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Antonio Isaias Pereira Filho (038.164.193-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACRENELSON SOUSA ESPINDOLA - OAB-5960/MA;

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527; Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550;

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66;

Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

2 - PROCESSO: 3200 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

RESPONSÁVEIS: Ademar Branco Bandeira (063.393.523-91), Ana Judith Souza Dutra (282.141.963-53), Luiz Carlos Marques Figueredo (249.876.543-34), Maria Cristina Lima Marques (149.010.643-04), Maria Dos Remedios Baldez Castro Figueira De Mello (076.637.063-15), Mirtes Do Socorro Sousa Batalha (215.711.803-97), Rafael De Sousa Coringa (659.726.433-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Bruno Costa Loredo - OAB/MA 12929;

Advogado: Werbron Guimarães Lima - OAB/MA 8188;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3656 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEIS: Marcelo Araujo Beserra (043.967.073-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 9791 / 2017

NATUREZA: Recurso de Revisão

ESPÉCIE: Recurso de Revisão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

RESPONSÁVEIS: Jose Geraldo Amorim Pereira (063.808.083-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração em Recurso de Revisão

5 - PROCESSO: 1173 / 2020 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE COROATÁ

RESPONSÁVEIS: Luis Mendes Ferreira Filho (613.631.993-40).

PARTE: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: WILSON CARLOS DE SOUSA NUNES - OAB-14654/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3729 / 2020 NATUREZA: Representação ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO RESPONSÁVEIS: Carlos Eduardo De Oliveira Lula (912.886.063-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - OAB-15164/MA;

Advogado: Priscilla Maria Guerra Bringel - OAB-14647/PI; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -Total de Processos: 6

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 4806 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ RESPONSÁVEIS: Valmir Belo Amorim (191.950.444-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: LETICIA PEREIRA RIBEIRO - OAB-18627/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5454 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Jakson Valerio De Sousa Oliveira (907.977.363-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 11449 / 2017

NATUREZA: Tomada de Contas Especial ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JATOBÁ

RESPONSÁVEIS: Ednaura Pereira Da Silva (449.088.903-82).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 02/06/2021.

Total de Processos: 3

9 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3984 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Das Chagas Costa E Souza (112.293.143-34), Neda Augusta De Lima Meireles Da Silva (304.342.703-34), Samia Coelho Moreira Carvalho (447.037.243-91), Sebastião Araujo Moreira (012.044.673-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CRISTINA THADEU TEIXEIRA DE SALES - OAB-2830/MA;

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO - OAB-3810/MA;

Advogado: GILSON DE SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB-13143/MA;

Advogado: JOSE ALBERTO SANTOS PENHA - OAB-7221/MA;

Advogado: SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB-3811/MA;

Advogado: WESLLEY LIMA MACIEL - OAB-9548/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 05/05/2021, APÓS A PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 5052 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Kleber Alves De Andrade (254.699.243-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: ERICA MARIA DA SILVA - OAB-14155/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARCONI DIAS LOPES NETO - OAB-6550/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

3 - PROCESSO: 1784 / 2018

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Sebastião Araujo Moreira (012.044.673-15).

PARTE: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/06/2021.

4 - PROCESSO: 5830 / 2020 NATUREZA: Denúncia ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Alex Martins Silva (045.391.613-93), Marcio Dias Pontes (830.266.303-49).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSE HORLANDO SOARES LIMA - OAB-18870/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -Total de Processos: 4

Total de Processos da Pauta: 64

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 02 de Julho de 2021 Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente do Pleno

DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 14 da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de 2 de dezembro de 2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais regimentais conferidas pelo art. 73, combinado com o art. 96, inciso I, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Estadual n° 8.258, de 6 de junho de 2005, e art. 4° da Resolução TCE/MA n° 1, de 21 de janeiro de 2000, CONSIDERANDO a Portaria STN n° 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal, em especial, às disposições contidas nos artigos 11 e 12 – encaminhamento de informações necessárias à elaboração dos demonstrativos fiscais pelos entesda Federação consorciados até quinze dias após o encerramento do período de referência, e; procedimentos a serem adotados em caso de ausência de encaminhamento;

CONSIDERANDO as ações de controle planejadas para o exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Artl° O art. 14 da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de 2 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 14.

"Parágrafo único. O inciso III do art. 5º desta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2022." (AC)

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, quando revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, São Luís, 26 de maio de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente

Primeira Câmara

Processo nº 1866/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira Beneficiária: Antônia Custódio da Silva

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e paridade, a Antônia Custódio da Silva. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP - TCE Nº 376/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente ao Ato da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Antônia Custódio da Silva, matrícula n.º 0000968636, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pelo Ato nº 2945/2016, datado de 20 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 353/2021 – GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente da Primeira Câmara Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas

Processo nº 1726/2017- TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Hortemisia Ursulina de Morais Andrade Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e paridade, a Hortemisia Ursulina de Morais Andrade. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP - TCE Nº 375/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente ao Ato da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Hortemisia Ursulina de Morais Andrade, matrícula n.º 0000894071, no cargo de Professor, III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, quadro de pessoal Secretaria Estado do da de , pelo Ato nº 2848/2016, datado de 5 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 267/2021 - GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidadæ registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1°, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4°, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente da Primeira Câmara Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas

Processo nº 2286/2017- TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Maria da Conceição Albuquerque Coutinho Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e paridade, a Maria da Conceição Albuquerque Coutinho. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 372/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente ao Ato da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Maria da Conceição Albuquerque Coutinho, matrícula n.º 0000718064, no cargo de Professor, III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pelo Ato nº 113/2017, datado de 1 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 234/2021 — GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente da Primeira Câmara Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas

Processo nº 1752/2017- TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Francisca dos Santos de Menezes Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e paridade, a Francisca dos Santos de Menezes. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP - TCE Nº 371/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente ao Ato da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Francisca dos Santos de Menezes, matrícula 994319, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 7, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pelo Ato nº 2847/2016, datado de 5 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em

sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 264/2021 – GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente da Primeira Câmara Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas

Processo nº 1660/2017- TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Maria de Lourdes Bonfim da Silva Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria voluntária, comproventos integrais mensais e paridade, a Maria de Lourdes Bonfim da Silva. Legalidade e Registro.

DECISÃO CP – TCE Nº 378/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente ao Ato da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Maria de Lourdes Bonfim da Silva, matrícula n.º 0000737916, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pelo Ato nº 2923/2016, datado de 15 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 424/2021 – GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente da Primeira Câmara Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas